TERMO ADITIVO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 34.972.075/0001-56, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede nesta cidade, na Avenida Miguel Rosa, nº 2885, Centro – Norte, CEP: 64000-480.

CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.518.945/0001-87, estabelecida na Av. Campos Sales, nº 1075, Bairro Centro, CEP: 64.000-300, Teresina - PI.

As Partes resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO Nº 030/2026, para estabelecer as condições regulamentares de tratamento de dados pessoais, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PAPÉIS CONTRATUAIS

1.1. Para fins deste aditivo, aplicam-se as definições da Lei nº 13.709/18 (LGPD).

1.2. As Partes declaram e reconhecem formalmente que:

A. O CONTRATANTE atua exclusivamente como CONTROLADOR dos dados pessoa**is**, competindo-lhe de forma isolada as decisões referentes ao tratamento de dados de seus empregados, prestadores, contribuintes ou terceiros inseridos nos sistemas.

B. A CONTRATADA atua estritamente como OPERADORA dos dados pessoais, executando o tratamento de dados nos limites estritos das funcionalidades do software licenciado e das instruções operacionais escritas fornecidas pelo Controlador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME ON-PREMISE

2.1. Sendo o objeto contratual o licenciamento de software para instalação e execução local na infraestrutura tecnológica do CONTRATANTE/CONTROLADOR (**Regime On-Premise**), resta pactuado que a CONTRATADA/OPERADORA não detém o controle, o acesso nativo ou a gestão do perímetro lógico e físico onde os dados serão armazenados.

2.2. Constitui obrigação exclusiva do CONTRATANTE/CONTROLADOR:

- **a)** Prover segurança física e ambiental das salas de servidores, data centers e cabeamentos contra interceptações, quedas de energia ou acessos não autorizados;

Rua Antônio Fortes, 330
Eng. Luciano Cavalcante
Cep: 60.813-460 - Fortaleza - CE

Matriz (85) 4005.1111
Central de Vendas 0800 724 1110

/fortestecnologia
/FortesTecnologiaemSistemas

@fortes.tecnologia
/fortes-tecnologia

www.fortestecnologia.com.br

- **b)** Executar, testar e armazenar de forma segura as rotinas de cópias de segurança (**Backup**), eximindo a CONTRATADA/OPERADORA de qualquer responsabilidade por perda, corrupção ou indisponibilidade de dados gerada por falhas locais;
- **c)** Produzir, manter, rever e proteger contra adulterações os logs de eventos e trilhas de auditoria que registrem as atividades e acessos dos seus usuários ao Banco de Dados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEGURANÇA INFORMAÇÃO

3.1. Ambas as Partes obrigam-se a tratar as informações coletadas ou processadas em decorrência deste contrato em estrita observância à classificação de confidencialidade, segregando estruturalmente os *Dados Pessoais*, *Dados Pessoais Sensíveis* e *Dados Não Pessoais*, garantindo que alcancem apenas os destinatários autorizados.

3.2. Havendo suspeita ou confirmação de incidente, no ambiente controlado pelo CONTRATANTE/CONTROLADOR, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados, este deverá comunicar a CONTRATADA/OPERADORA para fins de cooperação técnica na mitigação dos efeitos.

3.3. Na hipótese do incidente ter origem em vulnerabilidade sistêmica interna da CONTRATADA/OPERADORA, esta notificará o CONTRATANTE/CONTROLADOR no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** úteis após a confirmação do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O tratamento de dados pessoais operado em decorrência do presente contrato restringe-se à finalidade de suporte técnico e manutenção, não conferindo ao CONTRATANTE/CONTROLADOR, sob qualquer pretexto, direito de propriedade, posse, retenção, acesso ou cessão sobre os ativos intangíveis da CONTRATADA/OPERADORA, tais como códigos-fonte, estruturas de banco de dados, marcas ou patentes, cuja propriedade exclusiva permanece com a CONTRATADA/OPERADORA.

4.2. Eventuais questionários de compliance ou auditorias documentais exigidas pelo CONTRATANTE/CONTROLADOR deverão respeitar aviso prévio mínimo de 15 (quinze) dias úteis e limitar-se-ão às aplicações e informações estritamente ligadas à execução deste contrato, sendo vedado o acesso físico ou lógico a dados de outros clientes da CONTRATADA/OPERADORA ou a segredos comerciais de engenharia de software.

Rua Antônio Fortes, 330
Eng. Luciano Cavalcante
Cep: 60.813-460 - Fortaleza - CE

Matriz (85) 4005.1111
Central de Vendas 0800 724 1110

/fortestecnologia
/FortesTecnologiaemSistemas

@fortes.tecnologia
/fortes-tecnologia

www.fortestecnologia.com.br

Por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS:94071934387

Assinado de forma digital por RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS:94071934387
Dados: 2026.07.01 09:43:29 -03'00'

_____

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP
CONTRATANTE/CONTROLADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente
WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO
Data: 26/06/2026 08:56:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO
CONTRATADA/OPERADORA

Rua Antônio Fortes, 330
Eng. Luciano Cavalcante
Cep: 60.813-460 - Fortaleza - CE

Matriz (85) 4005.1111
Central de Vendas 0800 724 1110

/fortestecnologia
/FortesTecnologiaemSistemas
@fortes.tecnologia
/fortes-tecnologia

www.fortestecnologia.com.br